



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.006 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

“Institui o Dia da Revegetação no Município.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o dia 23 de setembro como o “Dia da Revegetação”.

Art. 2º - O “Dia da Revegetação”, passará a compor o calendário oficial do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de outubro de 2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	<u>148/06</u>
Projeto de lei nº	<u>153/06</u>
Processo nº	<u>931/06</u>
Data Publicação	<u>10/11/06</u>